LEI Nº 6145, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.996, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.996, de 01 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências:

10. SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 1210 - Reforma Prédio Vigilância em Saúde

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.304.0005.1210	140.000,00	110.000,00	250.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Junho de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.